



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP: 39.135-000 - CENTRO

TEL.: (38) 3545-1122 - FAX: (38) 3545-1267

E-mail: preftijucal@rznet.com.br

PROJETO DE LEI Nº541, DE 23 DE JUNHO DE 2006.

Dispõe sobre aquisição de direitos hereditários relativos ao imóvel especificado para construção de PSF

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir direitos hereditários das senhoras Elza Pinto dos Santos Carvalho, Tercília Rodrigues Fernandes, Jandira Pinto e do Sr Manoel Lopes da Silva relativos ao terreno localizado neste Município, à Rua Plínio Rodrigues de Oliveira s/nº para construção de salas para funcionamento do PSF.

Parágrafo único – O total da fração ideal a que tem direito os herdeiros especificados no caput deste artigo mede 978,19 m² com seus limites e confrontações assim definidos: O imóvel está localizado neste Município, à Rua Elino Gonçalves s/nº esquina de Rua Plínio Rodrigues de Oliveira de Oliveira s/nº constituído por um lote medindo 978,19. m² (novecentos e setenta e oito metros e dezenove centímetros quadrados), com as seguintes confrontações: partindo pela frente dividindo-se com a Rua Elino Gonçalves de Oliveira, antigo Beco sem nome em uma distância de 20,00 (vinte) metros. Lado direito em linha reta pela cerca de arame dividindo com os terrenos do Sr. Francisco Rodrigues da Silva em uma distancia de 10,50 metros, segue em linha reta pelo lado direito pela cerca de arame, divide com os terrenos da Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, em uma distância de 39,80 metros, lado esquerdo segue em linha reta pela cerca de arame, dividindo com a Rua Plínio Rodrigues de Oliveira, antiga Rua do Meio, em uma distância de 47,30 metros, fundos segue em linha reta pela cerca de arame, dividindo com os terrenos de Antônio Lopes da Silva, em uma distância de 20,30 metros.

Art. 2º - o Imóvel acima descrito é o que consta na Lei Municipal nº 327/2006 de 23 de fevereiro de 2006.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, 23 de junho de 2006.

Luiz de Oliveira
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

RUA TIRADENTES, 27 - CENTRO - CEP: 39.135-000

ANDAMENTO DO PROJETO

Projeto de Lei Nº 541/2006

“ Dispõe sobre a aquisição de direitos hereditários relativos ao imóvel especificado para a construção do PSF.

Despacho do Sr. Presidente:

À Comissão de Fiscalização Financeira Orçamentária, Justiça e Redação;
À Comissão de Obras Serviços Públicos, Viação e Agricultura;
À Comissão de Educação Cultura, Assistência Social e Saúde;
Para seu PARECER.

Em 26 de junho de 2006.

Renato Aires de Oliveira
Renato Aires de Oliveira
Presidente da Câmara

PARECER DAS COMISSÕES

Os abaixo assinados, Membro efetivos das Comissões Permanentes, da Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, conjuntamente reunidos para examinar o Projeto de Lei nº 541/2006 “ Dispõe sobre a aquisição de direitos hereditários relativos ao imóvel especificado para a construção do PSF. ”, depois de visto e examinado, opinam que o mesmo seja aprovado pelos demais senhores Vereadores”.

Sala das Comissões em 26 de junho de 2006.

1) Comissão de Fiscalização Financeira Orçamentária, Justiça e Redação:

Jorge Celso dos Santos
Guilherme Magalhães dos Santos

2) Comissão de Obras Serviços Públicos, Viação e Agricultura:

Luiz Carlos de Oliveira
João Antonio Pereira Silva
Juliano Pio Fernandes

3) Comissão de Educação Cultura, Assistência Social e Saúde:

Jane Romão de Souza
Jorge Celso dos Santos
João Antônio



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

Rua Tiradentes, 27 – CEP: 39135-000 – Centro - Presidente Kubitschek - MG

TEL.: 38 3545-1184 – FAX: 38 3545-1267 – E-mail: admprk@rznet.com.br

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Por Unanimidade

Sala das Sessões, 26 / 06 / 06

(Rubrica do Presidente)

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Por Unanimidade

Sala das Sessões, 26 / 06 / 06

(Rubrica do Presidente)

APROVADO EM 3.ª DISCUSSÃO

Por Unanimidade

Sala das Sessões, 26 / 06 / 06

(Rubrica do Presidente)

Á SANÇÃO

Sala das Sessões, 26 / 06 / 06

(Rubrica do Presidente)